



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, os membros das Comissões Permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocadas em pauta, conforme pauta publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, contando com a presença dos demais membros das referidas comissões, presente também o Assistente Administrativo, Alberto Mareco. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, anunciando para conhecimento de todos a Pauta da Reunião, e imediatamente passou a palavra ao Vereador Mauricio Lunkes, Relator da Comissão de Justiça e Redação e este por sua vez saudou a todos os presentes e informou que recebeu o **PARECER JURIDICO** acerca do PL PL 003, e que esteve em conversa pessoalmente com a Doutora e do Assistente Administrativo neste dia para melhor entendimento do parecer. O Relator para conhecimento de todos fez a leitura integral do Parecer, e após comentou sobre alguns dispositivos do parecer e do PL. Ato continuo emitiu **PARECER FAVORAVEL** ao PL 003, com a alteração no artigo 4º, reduzindo o tempo da concessão para 10 (dez) anos e com a direito de uma prorrogação pelo mesmo tempo. Os demais membros da Comissão concordaram com o parecer do relator. Os relatores das demais comissões emitiram pareceres favoráveis ao PL 003, sem modificação e com a concordância unânimes dos demais membros. Ato continuo passou-se ao análise do PLC 001, de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Mauricio Lunkes, explicou que estava emitindo **PARECER FAVORAVEL**, sem modificação, haja vista que o dispositivo da LC 059, e miniconstituição no que tange a cobrança de taxas, assim sendo não resta dúvida da emissão do parecer para corrigir o dispositivo do LC 059, com a concordância dos demais membros, apenas o membro da Comissão, Vereadora Cleonice Strenske, tinha uma dúvida se os MEI de risco estará sendo contemplado, o Relator pediu



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

auxílio ao Assistente Administrativo e este por sua vez, informo que todos os MEI,s estariam sendo beneficiando. O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Arlete Schneider emitiu **PARECER FAVORAVEL**, sem quaisquer alterações, com a concordância dos demais membros da comissão. O PL 005, de autoria do Executivo Municipal, ficou para melhores estudos. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.x.x.x.x.x

ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES